



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

EDITAL Nº 09/2024/PPGBQA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBQA) da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que estarão abertas, **no período de 04/12/2024 a 28/01/2025**, as inscrições para o Processo de Seleção e Admissão no Programa, em nível de **MESTRADO**. Há um limite de 19 (dezenove) vagas com matrículas a partir do mês de fevereiro ou março de 2025.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas **até às 18:00h do dia 28/01/2025** através do endereço eletrônico:

<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000066>

1.2. Os documentos necessários para inscrição estão listados no item 1.4 do edital e devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é Adobe Acrobat (extensão pdf) e máximo 20 MB. O candidato deverá observar os nomes dos arquivos a serem anexados, conforme descrito no item 1.4.

1.3. Para soluções de dúvidas quanto ao processo seletivo, os (as) candidatos (as) deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas da UFSC:

Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (CCB) Programa de Pós-Graduação em Bioquímica pelo e-mail ppgbqa@contato.ufsc.br

OBSERVAÇÃO: Antes de fazer a inscrição, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o (a) provável professor (a) orientador (a), a fim de obter informações mais detalhadas sobre a sua linha de pesquisa, permitindo que o (a) candidato (a) possa fornecer respostas aos possíveis questionamentos sobre o possível projeto a ser executado durante o momento da entrevista, além de expressar a sua intenção em ser orientado (a) pelo (a) docente. **A lista de orientadores que estão ofertando vagas está disposta no item 6 deste edital.** Informações adicionais sobre orientadores e linhas de pesquisa em que atuam encontram-se na página eletrônica do Programa (<http://ppgbqa.ufsc.br>).

1.4. Documentos necessários para inscrição:

- a) Fotocópia da carteira de Identidade e CPF ou passaporte (em arquivo único); (nome do arquivo: nome do candidato(a)_documento.pdf)
- b) Comprovante de conclusão do curso de Graduação ou documentação de data provável de formatura*; (nome do arquivo: nome do candidato(a)_graduação) *O documento de data provável de formatura deve ser assinado pela coordenação do curso de graduação do(a) candidato(a). O comprovante de conclusão do curso de Graduação deverá ser apresentado no momento da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

- c) Uma fotocópia do histórico escolar do curso de Graduação (em arquivo único) (nome do arquivo: nome do candidato(a)_histórico.pdf)
- d) Carta de motivação (máximo 2 páginas A4, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5) detalhando a contribuição realizada em eventuais experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, porque se interessou pelo Programa e em qual linha de pesquisa e orientador do Programa teria maior interesse (nome do arquivo: nome do candidato(a)_cartademotivacao.pdf);
- e) *Curriculum Lattes* (CV) documentado: O arquivo do CV Lattes deve ser gerado e os comprovantes e certificados de cada informação anexados na ordem especificada neste edital (item 3.4). O CV e os comprovantes devem estar em arquivo único formato PDF (nome do arquivo: nome do candidato(a)_CV.pdf).
- f) O (A) candidato (a) deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O (A) candidato (a) optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO preenchido e assinado (Anexos II, III, IV e V) e as devidas comprovações (em arquivo único), optando por apenas uma das quatro categorias (pretos/as e pardos/as ou indígenas/quilombolas ou pessoas com deficiência ou pessoas com vulnerabilidade socioeconômica) (nome do arquivo: nome do candidato(a)_termo.pdf).

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA DAS APRESENTAÇÕES DOS PROJETOS

Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa e com os arquivos em formato único e nomeados conforme a exigência deste Edital. A divulgação das inscrições homologadas será feita a partir do dia **29/01/2025** no endereço eletrônico do Programa. (<http://ppgbqa.ufsc.br>) (vide item 4).

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas, ambas em língua portuguesa. **A PRIMEIRA ETAPA** ocorrerá no dia **03 de fevereiro de 2025** e constará de prova escrita a ser realizada de modo remoto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppqbqa.ufsc.br>
E-mail: ppqbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

3.2. A prova escrita, que deverá ser redigida em língua portuguesa, consistirá em questões integrando conhecimento e conceitos básicos sobre Bioquímica. Para a presente seleção, os temas definidos são: Estrutura e função de Proteínas; Enzimas; Glicólise e Fermentações, Ciclo de Krebs e Cadeia Respiratória; β -Oxidação de ácidos graxos e Cetogênese; Biossíntese de ácidos graxos; Metabolismo do glicogênio; Regulação e Integração metabólica.

3.3. A prova será enviada por e-mail e aplicar-se-ão as seguintes normas:

- a) a prova será enviada para o e-mail fornecido no formulário de inscrição. Recomenda-se a certificação cuidadosa do endereço de e-mail fornecido.
- b) a prova será enviada até 08:30 h do dia 03 de fevereiro de 2025 contendo o número de inscrição do candidato.
- c) o arquivo com as respostas deverá estar no formato PDF, arquivo único, tamanho A4 com margens de 2 cm, letra Arial tamanho 12, espaçamento 1,5).
- d) o arquivo com as respostas deverá ser devolvido até as 12:00 h do dia 03 de fevereiro de 2025 com a identificação somente do código de inscrição (**sem a identificação do(a) candidato(a) ou potencial orientador**) para o mesmo e-mail de envio da mesma (nome do arquivo: número de inscrição_prova.pdf).
- e) as provas serão checadas por um software anti-plágio e, caso se verifique plágio, o(a) candidato(a) será imediatamente desclassificado(a).

3.4. A nota mínima para a aprovação na prova escrita é 6,0 (seis). Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Primeira Etapa** serão chamados para a **Segunda Etapa**.

3.5. As listas com as notas dos candidatos na primeira etapa, os horários das entrevistas e o link da reunião remota para entrevistas serão divulgados até o dia 04 de fevereiro de 2025 na página de processo seletivo do Programa.

3.6. A **SEGUNDA ETAPA** ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2025 e constará na entrevista do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora (também em língua portuguesa), avaliação do CV Lattes e da Carta de Motivação.

3.7. A segunda etapa será feita por videoconferência em caráter fechado. Uma lista com os horários dos(as) candidatos(as) será publicada na página eletrônica do Programa. A conexão de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a). Atrasos maiores que 10 min ou a falta do(a) candidato(a) implicará em sua eliminação candidato. Caso haja problemas com a rede do(a) candidato(a) durante a entrevista, e não seja possível conectar-se ou reconectar-se em 10 minutos após queda da rede do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppqbqa.ufsc.br>
E-mail: ppqbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

3.8. Na entrevista, serão avaliados aspectos como clareza e capacidade de argumentação sobre as experiências acadêmicas, profissionais. Conhecimento sobre os aspectos básicos de Bioquímica abordados na prova de conhecimentos específicos. Motivação e conhecimento sobre a linha de pesquisa escolhida. O (a) candidato (a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) na entrevista estará automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo.

3.9. A Avaliação do Curriculum Lattes (CV) documentado ocorrerá a partir do dia 04 de janeiro de 2025 pela Banca Examinadora. Os currículos serão pontuados segundo critérios descritos no item 3.11 neste Edital e apenas as atividades que estiverem comprovadas. O CV que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), os demais receberão notas proporcionais de acordo com a sua pontuação.

3.10. Para a definição da ordem de classificação dos candidatos, a nota final representará a média das notas parciais, de acordo com os pesos descritos abaixo: Prova de conhecimentos: peso 4,0 (quatro); Entrevista: peso 3,0 (três); Curriculum Vitae: peso 3,0 (três).

** A lista de aprovados (as) será divulgada por CPF ou número de inscrição, de acordo com a ordem de classificação. As médias e notas serão divulgadas ao público.*

*** O(A) candidato(a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.*

**** Não há obrigatoriedade que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.*

***** Esse Edital não envolve bolsa de estudo. Em caso de disponibilidade, a alocação de bolsas será de acordo com a Legislação do Programa e das Agências de Fomento.*

3.11. Análise do *curriculum vitae* (CV)

O Currículo Lattes (CV) enviado no momento da inscrição será pontuado segundo os critérios abaixo, sendo que somente as atividades documentadas serão avaliadas e pontuadas (os documentos originais ou autenticados devem ser apresentados à Comissão de seleção se solicitado). O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos notas proporcionais à máxima.

- a) Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu) (1,0 ponto por especialização).
- b) Estágio (com carga horária mínima de 12 h semanais) em laboratório de pesquisa (1 ponto por semestre; teto de 10 pontos).
- c) Estágio não curricular em laboratórios (não pesquisa) (até 0,25 ponto por semestre; teto de 1,0 pontos).
- d) Monitoria (1,0 ponto por semestre; teto de 4,0 pontos).
- e) Atividade docente em ensino médio (0,5 pontos por semestre; teto de 1,0 pontos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

- f) Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos na área (teto de 4,0 pontos): A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 40% para qualquer coautor. A pontuação será diferenciada para eventos locais, nacionais ou internacionais.
- i Evento científico local: 0,2 ponto
 - ii Evento científico nacional: 0,4 ponto
 - iii Evento científico internacional: 0,6 ponto
- g) Publicação de artigos científicos (sem teto). A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor (a). A pontuação dos artigos será diferenciada conforme a estratificação da última Qualis da CAPES (Área de Ciências Biológicas II):
- i Artigo A1: 5 pontos
 - ii Artigo A2: 4,5 pontos
 - iii Artigo A3: 3,5 pontos
 - iv Artigo A4: 3,0 pontos
 - v Artigo B1: 2,5 pontos
 - vi Artigo B2: 2,0 pontos
 - vii Artigo B3: 1 ponto
 - viii Artigo B4: 0,5 ponto
- h) Atividades de extensão na área de conhecimento de Bioquímica ou áreas afins, participação em projeto de extensão, divulgação científica, outros (desde que devidamente documentado). Até 2 pontos por atividade.
- i) Outras atividades pertinentes na área de conhecimento Bioquímica, mas não consideradas nos itens anteriores desde que devidamente documentadas (ex: capítulos de livros publicados, registro de patente, prêmio científico ou acadêmico, organização de evento, cursos ou palestras ministradas, participação em programa de intercâmbio acadêmico, etc.). Até 2 pontos.

4. CRONOGRAMA

Data	Etapas	Local
04/12/2024 a 28/01/2025 até 18:00h	Período de inscrições	On-line https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000066
A partir do dia 29/01/2025	Homologação das inscrições	Endereço eletrônico http://ppgbqa.ufsc.br/
Dia 03/02/2025 (segunda-feira) (das 8:30h - 12:00h)	Etapa 1 - Prova de conhecimentos específicos	Enviada por e-mail (ppgbqa@contato.ufsc.br) (Será realizada de forma remota)
Até o dia 04/02/2025 (terça-feira)	Divulgação dos resultados da Etapa 1 e do cronograma das	Endereço eletrônico http://ppgbqa.ufsc.br/



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

	entrevistas.	
Dia 04/01/202	Avaliação dos CVs pela Comissão	---
Dias 05/02/2025	Segunda Etapa: Entrevistas	Horário agendado entre 9:00 - 18:00h (via videoconferência)
A partir do dia 06/02/2025	Divulgação dos resultados	Endereço eletrônico http://ppgbqa.ufsc.br/

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo 72h após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica: <http://ppgbqa.ufsc.br/>.

5.2. Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo I e enviados para os e-mails ppgbqa@contato.ufsc.br.

5.3. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 5 deste Edital.

5.4. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

6. LISTA DE DOCENTES COM VAGAS DISPONÍVEIS

- a. Afonso C. D. Bairy: 1 vaga
- b. Alfeu Zanotto-Filho: 1 vaga
- c. Alexandra Latini: 1 vaga
- d. Alexandre Pastoris Muller: 1 vaga
- e. Ana Lúcia Rodrigues: 1 vaga
- f. Ariane Zamoner Pacheco de Souza: 1 vaga
- g. Carla Tasca: 1 vaga
- h. Carlos Peres Silva: 1 vagas
- i. Eduardo Alves: 1 vaga
- j. Guilherme Razzera: 1 vaga
- k. Joana Gaspar: 3 vagas
- l. Juliana Minardi Nascimento: 1 vaga
- m. Fátima R. Mena Barreto Silva: 2 vagas
- n. Marcelo Farina: 1 vaga
- o. Manuella Kaster: 1 vaga
- p. Rodrigo B. Leal: 1 vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppqbqa.ufsc.br>
E-mail: ppqbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

7. SOBRE AS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Serão asseguradas até 4 (quatro) vagas para candidatos (as) pretos e pardos, candidatos pertencentes a comunidades Indígenas ou Quilombolas, e 1 (uma) vaga para beneficiário (a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI), beneficiário (a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

7.2. Será assegurada até 1 (uma) vagas para candidatos (as) com deficiência, com base nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto no 5.296/04), e no Art.2º da Lei no 13.146/15.

7.3. A prioridade do preenchimento das vagas será iniciada pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica. Uma vez preenchidas as vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) na lista de Ampla Concorrência.

7.4. Existindo mais de um (a) candidato (a) concorrendo à mesma vaga de um (a) orientador (a), será selecionado (a) quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste o (a) candidato (a) aprovado (a) subseqüentemente poderá ser chamado.

7.5. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) que atingirem nota final superior às dos (as) candidatos/as da ampla concorrência, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o/a candidato/a autodeclarado/a classificado/a da mesma modalidade. A validação das autodeclarações será realizada pela Comissão de Seleção com auxílio da SAAD/UFSC.

7.6. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos (as) com ações afirmativas as vagas serão redistribuídas à ampla concorrência. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de candidatos(as) da ampla concorrência, as vagas serão redistribuídas para os(as) candidatos(as) com ações afirmativas aprovados (as).

8. DA MATRÍCULA

A Secretaria Integrada da Pós-Graduação (SIPG) ou a Coordenação do Programa entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo para dar ciência sobre as datas e requerimentos de matrícula. Os(As) aprovados(as) serão chamados(as), por ordem de classificação, para a realização da matrícula a partir de fevereiro ou março de 2025. Caso o(a) candidato(a) aprovado não efetue a matrícula dentro do prazo informado pela SIPG, o próximo da lista será chamado. O presente edital será válido até a abertura de um novo edital.

Dr. Marcelo Farina - Coordenador PPGBQA
(Original Firmado) - Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppqbqa.ufsc.br>
E-mail: ppqbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número Processo Seletivo: _____

Nível do curso (mestrado ou doutorado): _____

Nome: _____

Nº RG: _____ Nº CPF _____

e-mail: _____ Telefone: _____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Assinatura: _____

Data: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° _____ do PPGBQA, para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC, às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Nome do(a) Candidato(a): _____
Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, após avaliação do (a) candidato(a):

o () SIM. Valida essa autodeclaração.

o () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Assinatura da Comissão: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppqbqa.ufsc.br>
E-mail: ppqbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital _____) que sou QUILOMBOLA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital _____), que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____
Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Nome do(a) Candidato(a): _____
Assinatura: _____

Anexar documento comprobatório de pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () SIM. Valida essa autodeclaração.
- () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Assinatura da Comissão : _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppqbqa.ufsc.br>
E-mail: ppqbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital _____) que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital _____), que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital _____), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Anexar documento comprobatório de pertencimento a povo indígena emitido por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Exemplos de documentos aceitos são cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão de Validação de Autodeclararão de Indígenas, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppgbqa.ufsc.br>
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital _____ do PPGBQA para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2o do artigo 5o da Lei no 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Nome do(a) Candidato(a): _____
Assinatura: _____

Anexar os seguintes documentos comprobatórios: I) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na **área da deficiência do(a) candidato(a)**, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. II) **Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez)**, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: *audiometria* (tonal e vocal) e *imitanciometria*, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. III) **Candidatos(as) com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame *oftalmológico* em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame. Observação: A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Assinatura da Comissão : _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 <http://ppqbqa.ufsc.br>
E-mail: ppqbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital _____) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

Apresentar os seguintes documentos: comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Apenas para candidatos(as) estrangeiros, apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do (a) Candidato (a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____